

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2023.

CPVN Clínica de Fisioterapia Ltda
FISIOVIDA Centro de Especialidades
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1470
CNPJ: 10.693.098/0001-63
Telefone: 46 3055 2390 46 99930 0666
E-mail: fisiovida.financeiro@gmail.com

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2023

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação dos serviços:

Item	Código	Descrição do serviço	Valor unitário R\$(tabela SIGTAP-SUS)
1	03.01.01.004-8	Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.	6,30
2	03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia ou recuperação após processos cirúrgicos de complicações respiratórias, motoras, circulatórias e ortopédicas.	6,35
3	03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções musculoesqueléticas de caráter ortopédico (exceto pré e pós operatório).	4,67
4	03.02.07.003-6	Atendimento fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimado).	4,67
5	03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	6,35
6	03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório.	4,67
7	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós operatório de cirurgias uroginecológicas.	6,35
8	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em paciente com disfunções uroginecológicas.	4,67

Uauê

S 

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

Capacidade instalada:

- Área total: 100,0 m²
- 01 recepção
- 01 sala de avaliação
- 04 salas de atendimento
- 01 sala de cinesioterapia
- Banheiros
- DML/Depósito
- 08 macas
- 01 laser
- 02 ultrassons
- 05 TENS/FES
- 02 infravermelhos
- 01 escada rampa
- 01 barra paralela
- 01 escada digita
- 01 espaldar
- 01 bicicleta ergométrica
- Tábuas de propriocepção
- Bolas
- Massageadores
- Halteres
- Barras
- Tornozeleiras
- Faixas elásticas
- Equipamentos diversos
- Brinquedos diversos
- Mobiliário de apoio
- Equipamentos e mobiliário administrativo
- Ambientes adaptados conforme NBR 9050/2004.

Capacidade de produção:

- Até 3.000 Atendimentos/mês

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito (a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Claudia P. da Veiga Niendicker
Claudia Piovezani da Veiga Niendicker
CPF: 060.588.959-79
RG: 9.014.082-5

S
[Handwritten signature]

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.693.098/0001-63
NIRE 41206423342

Página 1 de 5

CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER, brasileira, natural de Salgado Filho- PR, nascida em 01/01/1986, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, fisioterapeuta, CPF/MF nº 060 588 959 79, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 9.014.082-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 330, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-020;

VANDERLEI NIENDICKER, brasileiro, natural de São João – PR, nascido em 28/12/1981, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF/MF nº 034 707 919 96, portador da carteira de identidade civil RG nº. 7.501.615-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 330, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-020;

Sócios da sociedade empresária limitada CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, com sede e domicílio à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1584, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE: 41206423342, em 12/03/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.693.098/0001-63, resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE E DOMICILIO: A partir desta data a sede e domicílio da empresa passa a ser:

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1470, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP: 85.601-030;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalterados as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Os sócios atualizam e consolidam o contrato social, que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

▼▼ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ▼▼



4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.693.098/0001-63
NIRE 41206423342

Página 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.693.098/0001-63
NIRE 41206423342

CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER, brasileira, natural de Salgado Filho- PR, nascida em 01/01/1986, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, fisioterapeuta, CPF/MF nº 060.588.959-79, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 9.014.082-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 330, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-020;

VANDERLEI NIENDICKER, brasileiro, natural de São João – PR, nascido em 28/12/1981, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF/MF nº 034.707.919-96, portador da carteira de identidade civil RG nº. 7.501.615-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 330, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-020;

Sócios da sociedade empresária limitada CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, com sede e domicílio à Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, nº 1470, Centro, Francisco Beltrão – Pr, CEP: 85.601-030, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE: 41206423342, em 12/03/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.693.098/0001-63, resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, com sede e domicílio à Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, nº 1470, Centro, Francisco Beltrão – Pr, CEP: 85.601-030;

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país e no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

▼▼ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ▼▼

S


4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.693.098/0001-63
NIRE 41206423342

Página 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

CLINICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E PSICOLOGIA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER	7.200	7.200,00	90,00
VANDERLEI NIENDICKER	800	800,00	10,00
TOTAL:	8.000	8.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à

▼▼ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ▼▼

S


4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.693.098/0001-63
NIRE 41206423342

Página 4 de 5

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade será administrada pela sócia CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER, à qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

CLÁUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, §1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

▼▼ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ▼▼



4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.693.098/0001-63
NIRE 41206423342

Página 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENQUADRAMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão – PR para dirimir as dúvidas que por ventura vierem a surgir em relação ao presente ato.

Lavrado em uma única via.
Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2021.

CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER

VANDERLEI NIENDICKER

▼ ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ ▼

S




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03470791996	VANDERLEI NIENDICKER
06058895979	CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 13:34 SOB Nº 20210131535.
PROTOCOLO: 210131535 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100895342. CNPJ DA SEDE: 10693098000163.
NIRE: 41206423342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2021.
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.693.098/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2009
NOME EMPRESARIAL CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 1470	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.601-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISIOVIDA.FISIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9111-8536/ (46) 8406-2390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2023** às **11:18:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 10.693.098/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:27 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **317B.C290.A5B4.6237**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029321483-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.693.098/0001-63**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 06/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº497/2023

RAZÃO SOCIAL: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 10.693.098/0001-63

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 120987

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20210253

ENDEREÇO: RUA Octaviano Teixeira dos Santos, 1470 - Q174 L03/P - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de fisioterapia, Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	06/01/2023
DATA	DE	VALIDADE:	05/07/2023
FINALIDADE:	CADASTRO	EM	EMPRESAS
		E/OU	ÓRGÃOS
			PÚBLICOS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJZX28S3RH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/01/2023 - 09:54:39

Qualquer rasura invalidará este documento.

S
JAP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.693.098/0001-63
Razão Social: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME
Endereço: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1584 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032102145124669404

Informação obtida em 05/04/2023 11:27:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.693.098/0001-63
Certidão n°: 97358/2023
Expedição: 02/01/2023, às 11:47:46
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.693.098/0001-63, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'P' followed by a large 'S' and a flourish.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 05/04/2023

CNES: 6217923 Nome Fantasia: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA CNPJ: 10.693.098/0001-63
 Nome Empresarial: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Número: 1470 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR
 CEP: 85601-030 Telefone: (46) 9930-0666 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: CENTRO ESPECIALIZADO EM Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER
 Cadastrado em: 21/04/2009 Atualização na base local: 28/02/2022 Última atualização Nacional: 01/04/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Listagem de Profissionais

Data: 05/04/2023

CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --
 CNES: 6217923 Nome Fantasia: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA CNPJ Próprio: 10.693.098/0001-63
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Cadastrado em: 21/04/2009 Data da última atual. base local: 28/02/2022 Data da última atual. base nacional: 01/04/2023

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER	980016289534969	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
JESSICA MUSIAL	706409640359084	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
LARISSA RACHAWAL	708605302145575	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	42	0	42
MARIANA TROMBETTA GONZATTO	709605674783775	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
THAINARA DE LIMA LORENZI	708106533911235	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	42	0	42

Total de profissionais 5

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

DIPLOMA




O Reitor do Centro Universitário Unisep, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Fisioterapia, na data de 18 de dezembro de 2021, e a colação de grau na data de 04 de fevereiro de 2022, confere o grau de

Bacharela em Fisioterapia a THAINARA DE LIMA LORENZI,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascimento em 30 de abril de 1997, portadora da carteira de identidade n.º 12.445.364-0 - II-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Prof. Sérgio Fabiane
Reitor


<http://diplomas.unisep.edu.br/?CodigoValidacao=1657.1657.98d111237ab38>

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP
CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO**

(Código e-MEC: 1657)

Credenciamento: Portaria n.º 1.206, de 18/06/2019, D.O.U. n.º 118, Seção 1, pág. 27, de 21/06/2019, aditada pela Portaria n.º 156, de 25/05/2020, D.O.U. n.º 106, Seção 1, pág. 59, de 04/06/2020.

Razão social da mantenedora: UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda - CNPJ: 03.386.832/0001-86.

Bacharelado em Fisioterapia

Reconhecido pela Portaria n.º 183, de 16/03/2018, D.O.U. Seção 1, pág.38 de 19/03/2018.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP

(Código e-MEC 1657). Credenciado pela Portaria n.º 1.206, de 18/06/2019, publicada no D.O.U. n.º 118, Seção 1, pág. 27, de 21/06/2019, aditada pela Portaria n.º 156, de 25/05/2020, D.O.U. n.º 106, Seção 1, pág. 59, de 04/06/2020. Mantido pela UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda - CNPJ: 03.386.832/0001-86.

REITORIA/PRÓ-REITORIA ACADÊMICA/SECRETARIA GERAL

Diploma registrado sob n.º 208, no Livro n.º 01, Folha n.º 35,
processo n.º 208, por delegação de competência do Ministério da
Educação, nos termos do
Art. 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do §2º,
do art. 99, do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Dois Vizinhos, PR, 30 de agosto de 2022.

Sérgio Fabiane
Reitor

Port. 001/2019/Chanceler

Solange Maria Oziembowski Savaris
Secretária Geral
Port. 005/2019/Reitor



S

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA

CONTRATANTE:

CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1470, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030, CNPJ/RFB sob nº 10.693.098/0001-63, neste ato representada pela sócia administradora, CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER, CPF/MF nº 060 588 959 79.

CONTRATADA:

THAINARA DE LIMA LORENZI, Fisioterapeuta, portadora do CPF/MF nº 107.091.569-60 e da carteira de identidade civil RG nº. 12.445.364-0, registrada no Crefito-8 sob nº 354903-F, residente e domiciliada na Rua Jundiá, número 457, bairro Pinheirão, CEP: 85603-650, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

DO OBJETO

O Objeto do presente consiste na prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços profissionais de Fisioterapia, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços profissionais de FISIOTERAPIA serão prestados nas dependências da empresa CONTRATANTE, que fornecerá todos os equipamentos, insumos e instrumentos necessários ao atendimento e desenvolvimento da atividade, objeto do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – HORÁRIO

O horário de atendimento será de acordo com o agendamento, conforme a disponibilidade e com anuência da CONTRATADA perfazendo 42 horas semanais.

§ Primeiro – A CONTRATADA tem expressa autonomia para gestão de seus horários de atendimento e determinação do protocolo de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por sessão de atendimento realizada, considerando o total de pacientes do Sistema Único de Saúde no período.

§ Primeiro – Os pagamentos serão realizados até o 10º dia do mês subsequente à realização dos atendimentos, após conferência conjunta e emissão de RPA pela CONTRATADA com retenção dos encargos devidos e apresentação de documentação que comprove regularidade perante o Conselho Profissional da CONTRATADA. A retenção dos encargos e tributos serão realizadas pela CONTRATANTE e deduzidos do pagamento da CONTRATADA.

§ Segundo – O valor dos atendimentos poderá ser reajustado em caso de reajuste da Tabela SUS.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é por prazo indeterminado, iniciando a partir de 02/05/2021, podendo ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, em qualquer tempo, com comunicado de no mínimo 10 dias pela parte interessada na rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de quaisquer das cláusulas referentes a este contrato suscita a responsabilização do responsável, nos termos da legislação em vigor. CONFERE COM ORIGINAL.

Maíra 06/04 2023
PREFEITURA MUN. DE FCO. BE

§ Primeiro - A CONTRATANTE não se responsabiliza por objetos, valores, documentos ou qualquer outro bem pertencente ao CONTRATADO deixados no espaço físico da CONTRATANTE.

§ Segundo - O presente instrumento contratual estabelece expressamente uma relação comercial entre as partes, não caracterizando em hipótese alguma como vínculo trabalhista.

§ Terceiro – Todos os custos referentes à regularização profissional da CONTRATADA são de inteira responsabilidade da mesma, ficando a prestação dos serviços objeto deste instrumento, condicionada ao registro regular da mesma no seu respectivo Conselho de Classe.

§ Quarto – Em caso de impossibilidade de atendimento pela CONTRATADA, a mesma poderá providenciar profissional regular substituto, sob prévia aprovação da CONTRATANTE, sendo mantido o pagamento neste caso diretamente à CONTRATADA. Neste caso, a CONTRATADA responsabiliza-se com todos os custos com o profissional, inclusive com emissão de Contrato entre ambos.

§ Quinto – A CONTRATADA responsabiliza-se tecnicamente pelos atendimentos realizados.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Fica eleito do foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Lavrado em duas (2) vias de igual teor e forma.
Francisco Beltrão, 02 de maio de 2022.

Claudia P. da Veiga Niendicker
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA/Contratante
Claudia Piovezani da Veiga Niendicker/Sócia Administradora.

Thainara de Lima Lorenzi
THAINARA DE LIMA LORENZI
CPF 107.091.569-60

CONFERE COM ORIGINAL

EM 00/04/2023

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Página 2 de 2

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO CREFITO: **354903-F**

DRA. THAINARA DE LIMA LORENZI

NOME: **VALDIR LORENZI**

FILIAÇÃO: **IVONETE DE LIMA**

FRANCISCO BELTRÃO-PR 30/04/1997
LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS) DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA-PR 05/05/2022
LOCAL DA EMISSÃO DATA DE EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 07.05.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

Patrícia Rosseta Branco
Dra. Patrícia Rosseta Branco
PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL: **12.445.364-0** DATA DE EMISSÃO: **27/02/2008** SSP/PR

NÚMERO DE IDENTIDADE ELEITORAL: **1112.3436.0604** CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA: **PR/069** IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE: **10709.156960**

NÚMERO DE OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (nas áreas de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional):
Thainara de Lima Lorenzi
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS):
CURITIBA-PR

DATA DO NASCIMENTO: 30/04/1997

DATA DE EMISSÃO: 05/05/2022

LOCAL DA EMISSÃO: CURITIBA-PR

ASSINATURA DO PRESIDENTE: *Patrícia Rosseta Branco*



S
fig

CONFERE COM ORIGINAL

EM 00 / 04 / 2023
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que **LARISSA RACHWAL**, portador(a) do RG. nº 13.497.174-6, nascido(a) em 17/11/2000, concluiu em 19 de Dezembro de 2022, o curso de FISIOTERAPIA - RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 183, DE 16/03/2018, DOU Nº 53, SEÇÃO 1, PÁG. 38, DE 19/03/2018, nesta Instituição de Ensino Superior.

Informamos que a colação de grau ocorreu no dia 3 de Fevereiro de 2023, e seu diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

E por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 03 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente

CONFERE COM ORIGINAL



Centro Universitário UNISEP
Prof. Sergio Fabiane
Reitor
Port 001/2019

EM 00/04/2023

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO CREFITO - 369528-F

DRA. LARISSA RACHWAL

NOME: VILSON JOSÉ RACHWAL

FILIAÇÃO: CLECI DE OLIVEIRA PILAR RACHWAL

FRANCISCO BELTRÃO - PR DATA DO NASCIMENTO: 17/11/2000

CURITIBA-PR LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS): DATA DO NASCIMENTO: 02/02/2023

LOCAL DA EMISSÃO: DATA DE EMISSÃO: 17/11/2000

LEI Nº 6.206 - 07.05.76
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

Larissa Rachwal
Presidente



IDENTIDADE CIVIL: 13.497.174-6

DATA DE EMISSÃO: 23/03/2012

IDENTIDADE ELEITORAL: 113891580604

CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA: PR/140

NÚMERO DAS ELEIÇÕES PROPOSTAS: 05371938939

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS: *Larissa Rachwal*

ASSINATURA DO CANDIDATO

IPPR

REGIÃO ELEITORAL: 08

REGIÃO DE EMISSÃO: 08

REGIÃO DE EMISSÃO: 08

REGIÃO DE EMISSÃO: 08

S

CONFERE COM ORIGINAL

EM 04/04/2023

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA

CONTRATANTE:

CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1470, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030, CNPJ/RFB sob nº 10.693.098/0001-63, neste ato representada pela sócia administradora, CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER, CPF/MF nº 060 588 959 79;

CONTRATADA:

LARISSA RACHWAL, Fisioterapeuta, portadora do CPF/MF nº 053.719.369-39 e da carteira de identidade civil RG nº 13.497.174-6, registrada no Crefito-8 sob nº 369528-F, residente e domiciliada cidade de Francisco Beltrão - Pr.

DO OBJETO

O Objeto do presente consiste na prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços profissionais de Fisioterapia, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços profissionais de FISIOTERAPIA serão prestados nas dependências da empresa CONTRATANTE, que fornecerá todos os equipamentos, insumos e instrumentos necessários ao atendimento e desenvolvimento da atividade, objeto do presente.

§ Primeiro - Eventualmente poderá também, prestar atendimento na residência de pacientes.

§ Segundo – Os serviços serão prestados de acordo com o plano de tratamento, sequência e modo de sua execução, elaborado pela CONTRATADA.

§ Terceiro – Os pacientes devem ser atendidos até a finalização do plano de tratamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – HORÁRIO

O horário de atendimento será de acordo com o agendamento, conforme a disponibilidade e com a anuência da CONTRATADA, perfazendo 42 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por sessão de atendimento realizada, considerando o total de pacientes do Sistema Único de Saúde no período.

§ Primeiro – Os pagamentos deverão ser realizados até o 10º dia do mês subsequente à realização dos atendimentos, após conferência conjunta e emissão de RPA pela CONTRATADA com retenção dos encargos devidos e apresentação de documentação que comprove regularidade perante o Conselho Profissional da CONTRATADA.

§ Segundo – O valor dos atendimentos será reajustado conforme os reajustes oficiais das tabelas.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é por prazo indeterminado, iniciando a partir de 01/02/2023, podendo ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de quaisquer das cláusulas referentes a este contrato suscita a responsabilidade do responsável, nos termos da legislação em vigor.

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Larissa R.

§ Primeiro - A CONTRATANTE não se responsabiliza por objetos, valores, documentos ou qualquer outro bem pertencente ao CONTRATADO deixados no espaço físico da CONTRATANTE.

§ Segundo - O presente instrumento contratual estabelece relação comercial entre as partes, não caracterizando em hipótese alguma como vínculo trabalhista.

§ Terceiro - Todos os custos referentes à regularização profissional da CONTRATADA são de inteira responsabilidade da mesma, ficando a prestação dos serviços objeto deste instrumento, condicionada ao registro regular da mesma no seu respectivo Conselho de Classe.

§ Quarto - Em caso de impossibilidade de atendimento pela CONTRATADA, a mesma deverá providenciar profissional regular substituto, sob prévia aprovação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Fica eleito do foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Lavrado em duas (2) vias de igual teor e forma.
Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2023

Claudia P. de Veiga Niendicker
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA/Contratante
Claudia Piovezani da Veiga Niendicker/Sócia Administradora.

Larissa Rachwal
LARISSA RACHWAL
CPF/MF nº 053.719.369-39

5

CONFERE COM ORIGINAL

EM 00/04/2023
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO



Curso de Fisioterapia, Bacharelado.
reconhecido pela Portaria n° 183, de 16/03/2018, publicada no D.O.U de 19/03/2018

O Diretor Geral da Faculdade Educacional de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia em 19 de dezembro de 2018 e a colação de grau em 15 de fevereiro de 2019, confere o grau de

BACHARELA EM FISIOTERAPIA a

Jéssica Musial

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 09 de outubro de 1993, R.G. n.º 10.669.139-8 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, PR, 20 de fevereiro de 2019.

Jéssica Musial
Diplomada

S
Z
Prof. Sargio Fabiane
Diretor Geral

CONFEREM ORIGINAL

EM 06/04/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
 Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
 publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
 REITORIA/PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 50976, no Livro EFP n.º 52, folha n.º 39, processo n.º 51322, em conformidade com o art. 48, caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução CNE/CES n.º 12, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2007.

Cascavel, PR, 24 de maio de 2019.

Elenita *Conceição Paschoa Manchope*

Pró-Reitora de Graduação
 Portaria n.º 4730/2016-GRE

Eliza Corbari
 Eliza Corbari

Diretora de Registro de Diplomas
 Portaria n.º 0461/2012-GRE

CONFERE COM ORIGINAL

EM 06 / 04 / 2023

PREFEITURA MUN. DE FOO BELAZÃO



5

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO CREFITO - 277990-F

NOME DRA. JÉSSICA MUSIAL

FILIAÇÃO ESTEVÃO MUSIAL

MARGARETE CONTINI MUSIAL

FRANCISCO BELTRÃO/PR

LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS)

CURITIBA-PR

LOCAL DA EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 07.05.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

09/10/1993

DATA DO NASCIMENTO

19/03/2019

DATA DE EMISSÃO

Dra. Patrícia Rossella Branco
PRESIDENTE

Patrícia Rossella Branco

IDENTIFICAÇÃO

106691398

NÚMERO

IDENTIDADE ELETRÔNICA

19/06/2006

DATA DE EMISSÃO

098136110698

NÚMERO

OUTRA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

(nas áreas de atuação a nível Terapêutico)

069/PR

ÓRGÃO EMITENTE

07068087973

INSCRIÇÃO NACIONAL

SSP/PR

ÓRGÃO EMITENTE



Jéssica Musial

CONFERE COM ORIGINAL

EM 06/04/2023

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

5
[Signature]

Jessica Musial

Página 1 de 2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA

CONTRATANTE:

CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1470, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030, CNPJ/RFB sob nº 10.693.098/0001-63, neste ato representada pela sócia administradora, CLAUDIA PIVOZANI DA VEIGA NIENDICKER, CPF/MF nº 060 588 959 79;

CONTRATADA:

JÉSSICA MUSIAL, Fisioterapeuta, portadora do CPF/MF nº 070.680.879-73 e da carteira de identidade civil RG nº. 10.669.139-8, registrada no Crefito-8 sob nº 277990-F, residente e domiciliada na Rua Antônio Marcelo, 600, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

DO OBJETO

O Objeto do presente consiste na prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços profissionais de Fisioterapia, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços profissionais de FISIOTERAPIA serão prestados nas dependências da empresa CONTRATANTE, que fornecerá todos os equipamentos, insumos e instrumentos necessários ao atendimento e desenvolvimento da atividade, objeto do presente.

§ Primeiro - Eventualmente poderá também, prestar atendimento na residência de pacientes.

§ Segundo - Os serviços serão prestados de acordo com o plano de tratamento, sequência e modo de sua execução, elaborado pela CONTRATADA.

§ Terceiro - Os pacientes devem ser atendidos até a finalização do plano de tratamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - HORÁRIO

O horário de atendimento será de acordo com o agendamento, conforme a disponibilidade e com anuência da CONTRATADA entre 08:00 às 18:00, perfazendo no mínimo 20 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por sessão de atendimento realizada, considerando o total de pacientes do Sistema Único de Saúde no período.

§ Primeiro - Os pagamentos deverão ser realizados até o 10º dia do mês subsequente à realização dos atendimentos, após conferência conjunta e emissão de RPA pela CONTRATADA com retenção dos encargos devidos e apresentação de documentação que comprove regularidade perante o Conselho Profissional da CONTRATADA.

CONFERE COM ORIGINAL

§ Segundo - O valor dos atendimentos serão reajustados conforme os reajustes oficiais das tabelas.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é por prazo indeterminado, iniciando a partir de 02/01/2023, podendo ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte.

EM 04/04/2023

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Jessica Musial

5

Handwritten signature

EM 04/04/2023
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CONFERE COM ORIGINAL

CPF/MF nº 070.680.879-73

JESSICA MUSIAL

Handwritten signature of Jessica Musial

Claudia Piovezani da Veiga Niendicker/Sócia Administradora.

CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA/Contratante

Handwritten signature of Claudia Piovezani da Veiga Niendicker

Lavrado em duas (2) vias de igual teor e forma.
Francisco Beltrão, 02 de janeiro de 2023

CLÁUSULA SEXTA - FORO
Fica eleito do foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

§ Quarto - Em caso de impossibilidade de atendimento pela CONTRATADA, a mesma deverá providenciar profissional regular substituto, sob prévia aprovação da CONTRATANTE.

§ Terceiro - Todos os custos referentes à regularização profissional da CONTRATADA são de inteira responsabilidade da mesma, ficando a prestação dos serviços objeto deste instrumento, condicionada ao registro regular da mesma no seu respectivo Conselho de Classe.

§ Segundo - O presente instrumento contratual estabelece relação comercial entre as partes, não caracterizando em hipótese alguma como vínculo trabalhista.

§ Primeiro - A CONTRATANTE não se responsabiliza por objetos, valores, documentos ou qualquer outro bem pertencente ao CONTRATADO deixados no espaço físico da CONTRATANTE.

O descumprimento de quaisquer das cláusulas referentes a este contrato suscita a responsabilização do responsável, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público nº 03/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 03/2023, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.

2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).

4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).

5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG nº 9.014.082-5 e CPF nº 060.588.959-79, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente e este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: fisiovida.financeiro@gmail.com
Telefone: 46 99982 0058

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2023.

Leandro F. de Veiga Nandiker
Claudia Piovezani da Veiga Nandiker
CPF: 060.588.959-79
RG: 9.014.082-5

S

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5
Handwritten signature

Claudia P. de Veiga Niendicker
Claudia Piovezani da Veiga Niendicker
CPF: 060.588.959-79
RG: 9.014.082-5

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2023.

- D^{ra} Thainara de Lima Lorenzi
Fisioterapeuta – Crefito/8 354903-F
- D^{ra} Larissa Rachwal
Fisioterapeuta – Crefito/8 369528-F
- D^{ra} Jéssica Musial
Fisioterapeuta – Crefito/8 277990-F

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de fisioterapia:

Referente: Edital de Chamamento Público nº 03/2023.

Ào
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS